



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

**LEI Nº 045/2000.**

**CACIMBAS – PB DE 22 DE MAIO DE 2000**

**AUTORIZO A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS – ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Prefeito Municipal de Cacimbas, autorizado a fazer doação para tratamento médico ou pagar despesas do mesmo fim, no importe de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), em favor da Sra. Maria Marly da Silva.

Art. 2º. – Fica o poder Executivo, na Forma seguinte, autorizado a abrir um Crédito especial ao Orçamento Vigente, no valor de 300,00 ( Trezentos Reais), destinado a cobrir a despesa constante no artigo 1º da Presente Lei.

Art. 3º. – constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo o Artigo anterior, na forma do Art. 43, parágrafo 1º, Inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS ESTADO DA PARAÍBA  
EM 13 DE MAIO DE 2000.**

*Nilton de Almeida*  
**Nilton de Almeida**

**-PREFEITO CONSTITUCIONAL-**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

**LEI Nº 045/2000.**

**CACIMBAS – PB DE 22 DE MAIO DE 2000**

**AUTORIZO A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS – ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Prefeito Municipal de Cacimbas, autorizado a fazer doação para tratamento médico ou pagar despesas do mesmo fim, no importe de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), em favor da Sra. Maria Marly da Silva.

Art. 2º. – Fica o poder Executivo, na Forma seguinte, autorizado a abrir um Crédito especial ao Orçamento Vigente, no valor de 300,00 ( Trezentos Reais), destinado a cobrir a despesa constante no artigo 1º da Presente Lei.

Art. 3º. – constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo o Artigo anterior, na forma do Art. 43, parágrafo 1º, Inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS ESTADO DA PARAÍBA**  
**EM 13 DE MAIO DE 2000.**

*Nilton de Almeida*  
**Nilton de Almeida**

**-PREFEITO CONSTITUCIONAL-**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

**LEI Nº 045/2000.**

**CACIMBAS – PB DE 22 DE MAIO DE 2000**

**AUTORIZO A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS – ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Prefeito Municipal de Cacimbas, autorizado a fazer doação para tratamento médico ou pagar despesas do mesmo fim, no importe de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), em favor da Sra. Maria Marly da Silva.

Art. 2º. – Fica o poder Executivo, na Forma seguinte, autorizado a abrir um Crédito especial ao Orçamento Vigente, no valor de 300,00 (Trezentos Reais), destinado a cobrir a despesa constante no artigo 1º da Presente Lei.

Art. 3º. – constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo o Artigo anterior, na forma do Art. 43, parágrafo 1º, Inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS ESTADO DA PARAÍBA  
EM 13 DE MAIO DE 2000.**

*Nilton de Almeida*  
**Nilton de Almeida**

**-PREFEITO CONSTITUCIONAL-**